



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 11/2025  
JAPONÊS BÁSICO PARA VIAGEM

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE JAPONÊS BÁSICO PARA  
VIAGEM DO NÚCLEO DE LÍNGUAS *CAMPUS* ITAPERI NO  
SEMESTRE LETIVO 2025.1

A Reitoria da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi e a Direção do Centro de Humanidades, torna público o presente edital para disciplinar as inscrições para o curso de “Japonês básico para viagem”, na modalidade presencial, no semestre letivo de 2025.1.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. As inscrições regidas por este edital serão realizadas pelo Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Humanidades – UECE.
- 1.2. O curso mencionado neste edital tem carga horária de 32 (trinta e duas) horas-aula, distribuídas em 10 (dez) encontros presenciais, os quais ocorrerão no *Campus* do Itaperi da UECE.
- 1.3. As aulas estão previstas para iniciarem no dia **12/04/2025**, com previsão de término para o dia **28/06/2025**.
- 1.4. Ao concluir o semestre com aprovação o aluno receberá certificação de 32 horas-aula.

**2. PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste edital alunos que concluíram o Ensino Fundamental.

**3. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

- 3.1. São objetivos do curso de Japonês para Viagem:
  - 3.1.1. Aprender expressões básicas para conversação simples em japonês.
  - 3.1.2. Leitura simples de placas e letreiros.
  - 3.1.3. Adquirir habilidades básicas da língua japonesa através da fala e escuta.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para o curso de Japonês básico para Viagem serão feitas em duas etapas no período de **06/03 a 31/03/2025**, conforme informado no Anexo I.
  - 4.1.1. Acessar o link <https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japones-basico-para-viagem/> para inscrição via site do IEPRO.
  - 4.1.2. Acessar o boleto gerado no site do IEPRO e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
  - 4.1.3. Anexar cópia digitalizada de **documento oficial com foto e comprovante de escolaridade** no link <https://forms.gle/CSbcMGuHPtcwLbDe6>.
- 4.2. No ato da inscrição, o interessado terá acesso ao boleto da taxa de inscrição, no valor de **R\$150,00**, que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia **01/04/2025**, mesmo que o boleto tenha vencimento após essa data.
- 4.3. A veracidade e a autenticidade dos dados apresentados no subitem 4.1.3 são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.
- 4.5. É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros ou para outros certames.
- 4.6. Será indeferida a inscrição:
  - a) cujo pagamento for realizado após o vencimento do boleto;
  - b) que o interessado não tenha anexado a documentação solicitada no subitem 4.1.3.
- 4.7. O Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas no dia **07/04/2025**, no nosso site (<https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japones-basico-para-viagem/>).
- 4.8. O período para interpor recurso contra a inscrição indeferida será no dia **07/04 e 08/04/2025** através do link <https://forms.gle/aDVxZ4y4h2qvQBU29>.
- 4.9. A resposta aos recursos contra inscrição indeferida será disponibilizada, no dia **10/04/2025**, em nosso site (<https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japones-basico-para-viagem/>).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**

**Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi**

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza–CE

- Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/) • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)
- Telefone: (85) 3101.9673





UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 28/02/2025, às 10:59 ROBERTA NUNES em 26/02/2025, às 11:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 07EE-8301-11B0-2CFC.

4.10. No dia **10/04/2025** será divulgada a listagem final de alunos (Bloco e Sala), em nosso site (<https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japones-basico-para-viagem/>).

## 5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. Além da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser pago mais 01 (uma) parcela complementar no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- 5.2. O boleto bancário da parcela complementar será enviado pelo IEPRO para o e-mail cadastrado no ato da inscrição nesta seleção.
- 5.3. O pagamento da parcela complementar deverá ser efetuado até o dia **12/05/2025**.
- 5.4. Em caso de solicitação de desistência, após o dia **12/05/2025**, deverá ser efetuado o pagamento da parcela complementar.

## 6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas, a turma e o horário oferecidos para o curso de Japonês Básico para Viagem estão indicados no Anexo II.
- 6.2. Para a formação da turma, a turma deve conter, no mínimo, 15 (quinze) alunos pagantes integrais, de modo a assegurar a viabilidade da oferta.
- 6.3. O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo a ordem em que as inscrições deferidas foram efetuadas.
- 6.4. As concessões de isenção serão disponibilizadas conforme as seguintes situações:
  - 6.4.1. Os servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da FUNECE e os seus dependentes diretos de primeiro grau, conforme a [resolução nº 912/2018 - CD, de 01 de novembro de 2018](#), seguirão seguintes casos:
    - a) Os servidores da FUNECE poderão solicitar a concessão do benefício de isenção total de 100% (cem por cento) de custo pecuniário.
    - b) Os dependentes diretos (de primeiro grau) de servidor da FUNECE poderão solicitar a concessão do benefício de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento).
- 6.5. A solicitação de concessão do benefício de isenção de custo pecuniário, de acordo com o subitem 6.4, deverá ser realizada da seguinte forma:
  - 6.5.1. O servidor da FUNECE deverá anexar, juntamente com a documentação especificada no subitem 4.1.3, o último contracheque ou declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da UECE, informando que é docente ou servidor técnico-administrativo da FUNECE.
  - 6.5.2. Os dependentes diretos de primeiro grau de servidores da FUNECE deverão anexar, juntamente com a documentação especificada no subitem 4.1.3, o último contracheque do servidor ou Declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da FUNECE que comprove o vínculo funcional do servidor junto à FUNECE.
- 6.6. Para análise da solicitação de concessão de benefício de isenção de custo pecuniário serão consideradas:
  - a) A quantidade de vagas destinadas à concessão do benefício de isenção da turma para a qual o candidato realizou inscrição, conforme o Anexo II deste edital.
  - b) As normas previstas na [resolução nº 912/2018 - CD, de 01 de novembro de 2018](#).
- 6.7. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, o Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi fará o cancelamento da oferta da turma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento de turma.
- 7.2. O Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3. O aluno que concluir o curso com 75% de frequência, receberá certificação referente ao curso realizado.
- 7.4. As aulas serão ministradas em português e o japonês será introduzido no decorrer do curso.
  - 7.4.1. Haverá incentivo à conversação em todas as aulas.
  - 7.4.2. A avaliação oral compreenderá a compreensão da escuta e as habilidades de conversação.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

#### Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza–CE

• Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/) • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)

• Telefone: (85) 3101.9673





**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ**

SECRETARIA DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

- 7.5. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada no site do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.
- 7.6. A inscrição neste edital implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.
- 7.7. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.

Fortaleza, 06 de março de 2025

Prof. Dr. Wilson Júnior de Araújo Carvalho  
*Coordenador do Núcleo de Línguas Campus Itaperi*

Profa. Dr.a. Kadma Marques Rodrigues  
*Diretora do Centro de Humanidades – UECE*

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares  
*Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE*

Documento conferido e validado por: WILSON JUNIOR DE ARAUJO CARVALHO - FUNECE/CH/NLI em 26/02/2025, às 09:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**  
**Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi**

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza–CE

- Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/) • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)
- Telefone: (85) 3101.9673

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 28/02/2025, às 10:59 ROBERTA NUNES em 26/02/2025, às 11:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 07EE-8301-11B0-2CFC.

**SUITE**



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 11/2025  
JAPONÊS BÁSICO PARA VIAGEM

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Inscrições on-line	06/03 a 31/03/2025	<a href="https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japon-es-basico-para-viagem/">https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japon-es-basico-para-viagem/</a>
Anexar documentação	06/03 a 31/03/2025	<a href="https://forms.gle/CSbcMGuHPtcwLbDe6">https://forms.gle/CSbcMGuHPtcwLbDe6</a>
Pagamento do boleto de inscrição	até 01/04/2025	Boleto retirado no site do IEPRO
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	07/04/2025	<a href="https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japon-es-basico-para-viagem/">https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japon-es-basico-para-viagem/</a>
Recebimento de recurso contra indeferimento de inscrição	07/04 e 08/04/2025	<a href="https://forms.gle/aDVxZ4y4h2qvQBU29">https://forms.gle/aDVxZ4y4h2qvQBU29</a>
Divulgação das respostas aos recursos contra indeferimento de inscrição	10/04/2025	<a href="https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japon-es-basico-para-viagem/">https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japon-es-basico-para-viagem/</a>
Divulgação da listagem final de alunos (Bloco e Sala)	10/04/2025	<a href="https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japon-es-basico-para-viagem/">https://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/japon-es-basico-para-viagem/</a>
Previsão de início das aulas	12/04/2025	Aulas ocorrerão no <i>Campus</i> do Itaperi

Documento conferido e validado por: WILSON JUNIOR DE ARAUJO CARVALHO - FUNECE/CH/NLI em 26/02/2025, às 09:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza–CE

- Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/) • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)
- Telefone: (85) 3101.9673

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 28/02/2025, às 10:59 ROBERTA NUNES em 26/02/2025, às 11:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 07EE-8301-11B0-2CFC.

SUITE



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 11/2025  
JAPONÊS BÁSICO PARA VIAGEM

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS

TURMA	HORÁRIO	TOTAL DE VAGAS	ISENÇÕES
Japonês Básico para Viagem	13:00 às 16:00 (sábado)	20 VAGAS	01 vaga 100% 02 vagas 50%

Documento conferido e validado por: WILSON JUNIOR DE ARAUJO CARVALHO - FUNECE/CH/NLI em 26/02/2025, às 09:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 28/02/2025, às 10:59 ROBERTA NUNES em 26/02/2025, às 11:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 07EE-8301-11B0-2CFC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza–CE

- Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/) • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)
- Telefone: (85) 3101.9673



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 11/2025  
JAPONÊS BÁSICO PARA VIAGEM

ANEXO III  
MÓDULOS DO CURSO

MÓDULOS	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução ao Curso;</li> <li>- Cumprimentos e saudações no uso cotidiano;</li> <li>- A escrita japonesa e as letras fonossilábicas hiragana e katakana;</li> <li>- Algumas expressões básicas – frases e vocabulário relacionado.</li> </ul>	3 AULAS
MÓDULO 2:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Placas e letreiros simples na comunicação visual das cidades japonesas;</li> <li>- Leituras de palavras e textos simples.</li> </ul>	1 AULA
MÓDULO 3:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Situações de viagem, compras, hospedagem e no restaurante;</li> <li>- No aeroporto – situações no saguão, no balcão de atendimento, no voo;</li> <li>- Em uma loja - conversação entre o vendedor e cliente;</li> <li>- No hotel - conversação entre o funcionário e o hóspede;</li> <li>- No restaurante - Conversação entre o garçom e o cliente;</li> <li>- Vocabulário relacionado.</li> </ul>	3 AULAS
MÓDULO 4:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O que devemos saber sobre a cultura japonesa;</li> <li>- Ética e comportamentos;</li> <li>- Sobre as tradições culturais e a contemporaneidade;</li> <li>- Hábitos japoneses.</li> </ul>	1 AULA
MÓDULO 5:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Práticas de conversação em sala;</li> <li>- Situações simuladas;</li> <li>- Avaliação.</li> </ul>	2 AULAS

Documento conferido e validado por: WILSON JUNIOR DE ARAUJO CARVALHO - FUNECE/CH/NLI em 26/02/2025, às 09:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza–CE

• Site: [www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/) • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)

• Telefone: (85) 3101.9673

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 28/02/2025, às 10:59 ROBERTA NUNES em 26/02/2025, às 11:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 07EE-8301-11B0-2CFC.

SUITE